

# **GILBERTOMARTINS ESTEVES**

Prefeito

# ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

# FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR

Chefe de Gabinete

# VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

## RÔMULOALVESBULHÕES

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

# CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

#### GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

#### **RAFAELATEIXEIRADASILVA**

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

# ROGÉRIO CAPUTO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e **Transportes** 

# **ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**

Secretária de Meio Ambiente

# BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

# RAFAELLATEIXEIRARAMPINI

Secretária de Saúde

# APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

# JULIANA DA SILVA VIRGINIO

Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

#### MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

# **SUMÁRIO**

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do	Prefeito	1/1Pgs
- A toe da	Administração	1//Pm

# $\mathbf{D}.()$

# DIÁRIO OFICIAL

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – N°1729

Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2019



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 330 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO

RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01023/2018.

# RESOLVE

- Art. 1º Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora ANA PAULA RAMOS JUNQUEIRA, matrícula 3.204, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.
- Art. 2º Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.
- Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 21/10/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de outubro de 2019.

> GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

# Atos da Administração

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 4238

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6397/2019: PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME; OBJE-ΓΟ: Aquisição de gêneros alimentícios, para o Hospital Maternidade

Santa Theresinha, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 003/ 2019, do pregão nº 67/2018, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; VIGÊNCIA: O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 23 de setembro de 2019 e findando-se em 22 de março de 2020; **VALOR:** Pagará o valor

PODER EXECUTIVO

SÃO JOSÉ 21 de Outubro de 2019 ANO X Nº 1729 Segunda - Feira

global de R\$ 18.410,16 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos) Dotação da Reserva orçamentária nº 522/2019 – Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.4 – Manutenção do Hospital Santa Theresinha – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 21 de outubro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira Chefe da Divisão de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO-Presencial nº 079/2019

OBJETO: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA USO NA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI e VII.

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO:07 de NOVEMBRO de 2019.HORÁRIO:09:30 horas

PREGÃO-Presencial nº 080/2019

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO:07 de NOVEMBRO de 2019. HORÁRIO:13:00 horas

PREGÃO-Presencial nº 0081/2019

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, PARA ATENDI-MENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER E DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLI-CAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO:07de NOVEMBRO de 2019. HORÁRIO:15:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 0082/2019

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DA FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 11 de novembro de 2019. HORÁRIO: 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: <a href="www.sjvriopreto.rj.gov.br">www.sjvriopreto.rj.gov.br</a> ( menu principal/ licitações ) a partir das 15:00 horas do dia 23/10/2019.

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 21 de OUTUBRO de 2019.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO Pregoeira

ANO X Nº 1729 21 de Outubro de 2019 Segunda - Feira

PODER EXECUTIVO

INTERNET REPRODUCÃO

## INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vales – transportes a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social, no valor R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

A Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 157/2019, datado de 12 de agosto de 2019, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 06230/2019 que seja autorizado a aquisição de vales-transportes junto a empresa VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

# INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

#### PROCESSO N.º06230/2019

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 06230/2019, em especial a cota de 04 de outubro de 2019 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no caput do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de vales-transportes, junto a VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social, no valor de R\$ R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)...

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de outubro de 2019.

# **GILBERTO MARTINS ESTEVES** Prefeito Municipal

# INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vales – transportes a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social, no valor R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

A Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 158/2019, datado de 12 de agosto de 2019, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 06229/2019 que seja autorizado a aquisição de vales-transportes junto a empresa VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

# INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

# PROCESSO N.º06229/2019

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 06229/2019, em especial a cota de 14 de outubro de

# 4 internet reprodução

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

SÃO JOSÉ 21 de Outubro de 2019 ANO X Nº 1729 Segunda - Feira

2019 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no *caput* do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de **vales-transportes, junto a VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A,** a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social, no valor de R\$ R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto. 18 de outubro de 2019.

# GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito Municipal

# **COMUNICADO**

A Divisão de Patrimônio do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.852/2018, que Aprova a Instrução Normativa ADM nº 001/2018, onde dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais do poder Executivo Municipal, vem através do presente, COMUNICAR que todas as Unidades Administrativas (secretaria, setor, divisão, escola, PSF e demais), deverão encaminhar ao setor de Patrimônio, até o dia 15 de novembro do ano corrente, o levantamento patrimonial de todos os bens permanentes, conforme artigo 6°, § 1° da instrução acima citada:

"O levantamento patrimonial deverá ser realizado pelo servidor responsável de cada unidade administrativa, que encaminhará à Divisão de Patrimônio **até o fim da primeira quinzena de novembro de cada ano** e/ou sempre que solicitado". (Grifos nossos)

A Divisão de Patrimônio se coloca à disposição para dirimir dúvidas através do Whatsapp (24) 988161366 e telefone (24) 22241552.

# PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA Chefe da Divisão de Patrimônio - Contabilista Matrícula 2802

SÃO JOSÉ 21 de Outubro de 2019 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br

ANO X Nº 1729 Segunda - Feira